



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 146/2024

Guaporé, 26 de abril de 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 23/2024, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 26 de abril de 2024.

MENSAGEM Nº 23/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 23/2024

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da suplementação de dotação orçamentária do Poder Legislativo que apresenta saldo inferior ao necessário, para cumprir as obrigações do mesmo até o encerramento do exercício de 2024.

Assim, serão suplementadas dotações para suportar despesas com rescisões de contrato de cargos comissionados e aquisição de material de consumo para manutenção das atividades normais da Câmara de Vereadores.

Para conhecimento dos Senhores Edis informamos que, no período de janeiro a abril de 2024, o Poder Legislativo dispendeu recursos na ordem de R\$ 91.101,98, com rescisões de contratos, pagamento de férias não gozadas, saldo de salários e de 13º salário.

Por fim, ressaltamos que os recursos necessários para a suplementação prevista neste projeto são oriundos do superavit do Município, apurado no Balanço de 2023.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 23/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária com a seguinte classificação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	Fonte de Recursos: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE-ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>70.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superavit verificado no exercício de 2023 na Fonte de Recursos: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos, Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E28-2333-514E-8703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 26/04/2024 15:14:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/8E28-2333-514E-8703>